**COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

###### **Parecer n° 7 – 11/11/2021**

**Projeto de Lei Complementar Nº 5/2021-E**, 03/09/2021, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **“Altera a Lei Complementar nº 107, de 16 de março de 2021 e dá outras providências”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL. Posteriormente foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso V do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido **Projeto de Lei**, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2021.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

RELATOR

A Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**PRESIDENTE CPOSP | **CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO**VICE-PRESIDENTE CPOSP |
| **MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**MEMBRO CPOSP | **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**MEMBRO CPOSP |

 **NEWTON DIAS BASTOS**

MEMBRO CPOSP